PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 31 / 12 / 99
Lagarto, 21 de 12 de 1999
FUNCIONÁRIO(A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 31/99
DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Lagarto autorizado a abrir Crédito Especial no montante de R$ 90.000,00(Noventa mil reais), para fazer face às despesas não incluídas no Orçamento de 1999, a saber:

10.104 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO MÉDIO E CULTURA R$ 90.000,00

08462281.032 – REFORMA DO CENTRO CULTURAL DE LAGARTO

4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL	R$ 90.000,00
4.1.1.0.	INVESTIMENTOS	R$ 90.000,00
4110.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	Reforma do Centro Cultural de Lagarto	R$ 90.000,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Especial autorizado pela presente Lei serão obtidos mediante a anulação de dotações do Orçamento em vigor, na forma da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

LAGARTO, 21 DE DEZEMBRO DE 1999

JERÔNIMO DE OLIVEIRA REIS
Prefeito Municipal